



IV MERCADO AUDIOVISUAL ENTRE FRONTEIRAS

Porto Iguazú 2024

PROJETO – REGRAS E CONDIÇÕES

1. APRESENTAÇÃO

1.1.- O Mercado Audiovisual EntreFronteras (**MAEF**) surge por iniciativa da Rede de Cooperação Audiovisual Entre Fronteras, com o objetivo principal de promover a integração, promover coproduções e divulgar os conteúdos que surgem na região para o mercado internacional. Destina-se ao setor profissional com projetos em desenvolvimento e concentra-se no potencial de coprodução na Região Entre Fronteras formada pelo Paraguai, pelas províncias do nordeste argentino -Misiones, Corrientes, Chaco, Formosa e Entre Ríos-, e pelos estados brasileiros do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

1.2.- A Rede é formada por organizações públicas e privadas e organizações da sociedade civil da NEA Argentina, Paraguai e Sul do Brasil.

1.3.- A organização da quarta edição do MAEF é organizada pelo Instituto de Artes Audiovisuais de Misiones -IAAVIM- (Argentina), pelo Instituto Nacional do

Audiovisual Paraguaio -INAP- (Paraguai) e pelo Instituto de Cinema do Rio Grande do Sul - IECINE- (Brasil).

1.4.- A sede do MAEF é rotativa anualmente entre as regiões dos países membros da Rede de Cooperação. Esta quarta edição é organizada pelo Instituto de Artes Audiovisuais de Misiones e acontecerá na cidade de Puerto Iguazú, de 18 a 20 de novembro de 2024.

1.5.- De acordo com o exposto na “**Ata Especial do Mercado Audiovisual Entrefronteiras (MAEF)**”, nesta quarta edição a Agência Cinematográfica e Audiovisual do Uruguai -ACAU- acrescenta a sua participação como “Convidado Especial”.

2. OBJETIVOS

2.1.- Os objetivos do Mercado Audiovisual EntreFronteras são:

2.1.a.- Promover a integração, promover coproduções e promover o conteúdo do setor audiovisual regional para o mercado internacional.

2.1.b.- Constituir um ponto de encontro do setor audiovisual regional para a internacionalização dos conteúdos audiovisuais e transmídia (ficção, documentário, animação, videogames) da Região Entre Fronteras.

2.1.c.- Promover a cooperação e a coprodução.

2.1.d.- Promover a sustentabilidade e estratégias empresariais para o setor das economias criativas.

2.1.e.- Promover a Região Entre Fronteras como destino de filmagem.

2.1.f.- Promover o consumo e distribuição de produtos audiovisuais na região.

2.1.g.- Estabelecer alianças com entidades governamentais e privadas, tanto locais, nacionais e internacionais.

2.1.f.- Promover o fortalecimento das capacidades profissionais na região.

3. PARTICIPANTES DO MAEF

3.1.- Produtores independentes e produtoras da Região Entre Fronteras e Uruguai, país convidado nesta quarta edição.

3.2.- Players regionais e internacionais (compradores de conteúdos, projetos, formatos, canais, plataformas, distribuidores, agências de vendas, investidores, etc.).

3.3.- Comissões de filmagem das regiões participantes.

3.4.- Membros da Rede de Cooperação Audiovisual Entre Fronteiras.

4. FORMATO

O MAEF é composto por:

4.1.- Pitch Sessions dos projetos selecionados

4.2.- Rodadas de negócios (1 para 1)

4.3.- Painéis/palestras abertos ao público

4.4.- Espaço para comissões de filmes das regiões participantes

5. CONVOCATÓRIA MAEF

5.1.- A proposta destina-se a projetos em fase de desenvolvimento que tenham potencial de coprodução na Região Entre Fronteras.

5.2.- Podem participar projetos em desenvolvimento que tenham viabilidade de coprodução na Região Entre Fronteiras, de produtores e produtoras independentes - com ou sem personalidade jurídica - que tenham histórico de produção de curtas-metragens, longas-metragens e/ou ficção, documentário, animação ou outros gêneros.

- Entende-se por **projetos em desenvolvimento** aqueles que possuem uma pasta no formato bíblia/dossiê/pacote que contenha:

1. Ficha técnica
2. História de registro/enredo
3. Sinopse
4. Tratamento e/ou roteiro
5. Proposta estética
6. Motivação do diretor e produtor (máximo 1.300 caracteres)
7. Orçamento geral discriminado por rubricas (em dólares)
8. Comprovante de registro e/ou registro da obra na autoridade de propriedade intelectual e direitos autorais correspondente de cada país,
9. Cessão ou autorização para participação no MAEF 2024

- Os projetos que possuem as seguintes seções podem opcionalmente anexá-las ao dossiê:

- Equipe técnica e artística provisória
- Cronograma de produção

- Considerações técnicas e de produção
- Possíveis estratégias de distribuição e marketing
- Endossos e cartas de contribuição
- Projeto de uma página
- Teaser, demonstração, rolo

6. INSCRIÇÃO

6.1.- A inscrição dos projetos será através do e-mail mesadeentrada@iaavim.gob.ar, para o qual deverá ser enviada a candidatura anexando o dossiê conforme as especificações detalhadas no ponto anterior, em um único arquivo em formato "**pdf**" denominado da seguinte forma: nome do país de origem, seguido do nome do projeto. **Exemplo:** Argentina, nome do projeto.

6.2.- A inscrição é gratuita.

6.3.- A organização cobre viagens e alojamento, e acesso a todas as atividades do MAEF para um representante de cada projeto selecionado. Caso um projeto selecionado queira participar com mais de um representante, deverá solicitar autorização da organização e arcar com todos os custos necessários para tal inclusão.

7. SELEÇÃO DE PROJETOS

7.1.- As organizações participantes farão a convocação e formarão **comissões de seleção**, cada uma em seu território, que definirão a participação dos

candidatos de acordo com a formação e interesses dos players que frequentam o MAEF.

7.2.- Os comitês de seleção serão constituídos de acordo com os critérios de cada organização, e deverão ser compostos por no máximo 3 membros.

7.3.- Produtores ou produtoras poderão apresentar vários projetos, mas apenas 1 (um) será selecionado.

7.4.- Haverá cota para **17 (dezesete) projetos** distribuídos da seguinte forma:

7.4.a.- Para Argentina: 4 (quatro) de Misiones - já que o IAAviM é coorganizador - e 1 (um) das demais províncias que compõem a região NEA.

7.4.b.- Para o Paraguai: **5 (cinco) projetos**

7.4.c.- Para o Brasil: **5 (cinco) projetos** dos estados participantes

7.4.d.- Para o Uruguai: **2 (dois) projetos**, como país convidado.

7.5 A coorganização do MAEF reserva-se o direito de nomear projetos adicionais como suplentes, que poderão participar nas condições particulares que serão comunicadas oportunamente.

8. BENEFÍCIOS

8.1.- Os 17 (dezesete) projetos selecionados terão acesso:

8.1.a.- Sessões de Pitch: cada apresentador terá 7 (sete) minutos para expor o projeto selecionado. Adicionalmente, será concedido, opcionalmente, um tempo adicional de 3 (três) minutos para apresentação de conteúdo ou serviços de produção. Este espaço será aberto ao público que poderá assistir como ouvinte.

8.1.b.- Rodadas de negócios/ligação (1to1): serão realizadas reuniões one-to-one de acordo com os interesses dos compradores e vendedores.

9. CRONOGRAMA DAS CONVOCATÓRIAS

31 de julho de 2024: lançamento da Convocatória.

1º de agosto de 2024: abertura da inscrição.

31 de agosto de 2024: Encerramento da Convocatória (23h59, horário da Argentina)

De 1º a 5 de setembro de 2024: revisão e retificação.

De 6 a 29 de setembro de 2024: avaliação do júri.

30 de setembro de 2024: publicação dos projetos selecionados.

Até 5 de outubro de 2024: confirmação de participação no projeto.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1.- Acordo de Conformidade:

10.1.a.- O registro do(s) projeto(s) implica concordar e aceitar estas bases e condições do Mercado Audiovisual Entre Fronteras.

10.1.b.- A organização reserva-se o direito de suspender ou modificar as bases e condições, bem como o horário. Se isso acontecer, os inscritos serão notificados.

10.1.c.- O apresentador é o único responsável pelo projeto/conteúdo que registra e por quaisquer danos que possam ser causados a terceiros com sua participação.

10.2.- Sugere-se que os apresentadores dos projetos tenham conhecimento dos idiomas português e inglês.

Missões, Argentina 2024